



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 0408 , DE 04 DE JULHO DE 1990.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA; usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve

A P O S E N T A R, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com os artigos 2º, § 2º, da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989; 6º, da Lei nº 7.961, de 21 de dezembro de 1989; 1º, da Resolução nº 10, de 28 de dezembro de 1989, do Superior Tribunal de Justiça; 3º, § 2º, do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.270, de 14 de março de 1985 e 4º da Lei nº 7.706, de 21 de dezembro de 1988, NILO PENETRA, matrícula nº 2.097.708, no cargo de Inspetor de Segurança Judiciária, Classe "Especial", Referência NS-25, Código STJ-AJ-026, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com as vantagens previstas no artigo 3º, da Lei nº 7.459, de 11 de abril de 1986 e artigo 4º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, na forma do disposto no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.923, de 1989 (Processo Administrativo nº 0448/90).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO WASHINGTON BOLIVAR DE BRITO
PRESIDENTE

Publicado no Diário

em _____ de _____

Publicado no Diário da Justiça

em 09 de julho de 1990

Publicado no Boletim de Serviço Nº 14

de 15 de julho de 1990



BDJur
<http://bdjur.stj.gov.br>

Esse texto não substitui o publicado no BS

Fonte: Boletim de Serviço [do] Superior Tribunal de Justiça, n. 14, p. 03, 15 jul. 1990.